

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

-EMERGENCIAL-

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

SETEMBRO/2020



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -
DEMAESS -

DECLARAÇÃO

Eu, **JOÃO PAULO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 006.234.161-82, prestador de serviços ao **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO – GO (JL - SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA – ME/CNPJ Nº 26.772.869/0001-48/CAMINHÃO PIPA – ABASTECIMENTO DE ÁGUA)**, **DECLARO**, sob as penas da lei, e a quem possa interessar, **QUE A DEMANDA DE PEDIDOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TEM AUMENTADO SIGNIFICATIVAMENTE, SENDO QUE TEM ABASTECIDO UMA MÉDIA DE 100 RESIDÊNCIAS/DIA, COM ABASTECIMENTO DE 9 A 13 CAMINHÕES, COM 140 MIL LITROS DE ÁGUA POR DIA.**

Sendo a expressão da verdade, declaro.

Cordialmente,

JL - SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA – ME
(26.772.869/0001-48)

JOÃO PAULO NOGUEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO
GO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
1799370880

NOME: JOAO PAULO LIRA NOGUEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF: 4442867 DGPC GO

CPF: 006.234.161-82 DATA NASCIMENTO: 21/07/1984

FILIAÇÃO: DIVINO ANTONIO NOGUEIRA

MARIA ORDANIRIA DE LIRA NOGUEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 63094643200 VALIDADE: 03/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 02/09/2003

OBSERVAÇÕES:

João Paulo Lira Nogueira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 06/12/2016

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18166851442
GO133292096

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.772.869/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2016
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J L - SOLUCOES E SERVICOS DE LOCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J L - SOLUCOES E SERVICOS DE LOCACAO	PORTE ME
---------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 18	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 75.890-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CEMIG	MUNICÍPIO SAO SIMAO	UF GO
--------------------------	---------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATA_CONTABI@MSN.COM	TELEFONE (64) 3658-3609
-----------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2016
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2020** às **10:39:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.772.869/0001-48
NOME EMPRESARIAL: J L - SOLUCOES E SERVICOS DE LOCACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOAO PAULO LIRA NOGUEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOSE PEDRO GUEDES DA SILVA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/09/2020 às 10:39 (data e hora de Brasília).

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

**LAUDO DE EXAURIMENTO
HÍDRICO**

SETEMBRO/2020

1.0- Dados históricos

São Simão é um município brasileiro do estado de Goiás. Localiza-se a uma altitude de 523 metros, área de 415,39 km² e clima Subtropical. Sua população estimada em 2020 era de 20 985 habitantes. Sendo que em 2010 era de 17 088, tem um crescimento populacional emergente onde segundo o IBGE em 2010 o esgotamento hidrossanitário era de 86,9%.

Com este cenário de crescimento imobiliário devido a edificações em lotes vazios e a criação de novos bairros, a necessidade de abastecimento de água potável vem se agravando principalmente no período de estiagem onde a estação com precipitação é abafada e de céu quase encoberto; a estação seca é de céu quase sem nuvens. Durante o ano inteiro, o **clima é morno**. Ao longo do ano, em geral a **temperatura** varia de 11 °C a 32 °C e raramente é inferior a 7 °C ou superior a 38 °C.

De acordo com a Organização das Nações Unidas, cada pessoa necessita de 3,3 mil litros de água por mês (cerca de **110 litros** de água por dia para atender as necessidades de consumo e higiene). No entanto, no Brasil, o consumo por pessoa pode chegar a mais de 200 litros/dia. Sendo que no município de São Simão estes dados estatísticos se elevam devido o fator cultural do município.

Contudo a estação da seca se agrava com a baixa na vazão dos poços de abastecimento de água potável, onde fica comprometido o abastecimento do município devido a baixa reposição horária dos poços existentes. Com este índice os poços encontram-se com as menores vazões dos últimos anos, com ênfase no supracitado crescimento populacional e na ressalva das ligações clandestinas de água potável.

Por este veja tabela Plano de Emergência de São Simão:

Situações de risco e medidas operacionais para captações e estações/unidades de tratamento.

Situação de risco	Origem do Problema	Ações a serem adotadas
	Deslizamento	Comunicação imediata da população e identificação de novas áreas de risco em conjunto com a Defesa Civil.

		Estimativa inicial do problema, monitoramento e acompanhamento dos níveis de reservação. Instalação de poços de abastecimento .
		Instalação de poços de abastecimento .
Vazamento de materiais poluidores à montante das captações	Poluição acidental ou intencional por terceiros	Identificação das áreas atingidas e interrupção temporária do sistema até regularização da situação.
		Comunicação à polícia e aos órgãos ambientais responsáveis.
		Monitoramento constante da qualidade de água periódica por tempo indeterminado até a normalização dos parâmetros de qualidade.
Danos nos equipamentos das captações/E TA/UT	Vandalismo	Comunicação imediata à Polícia.
		Execução de reparos necessários aos equipamentos danificados.
	Deficiência de estruturas	Comunicação imediata do fato para a população e para os responsáveis sobre os reparos.
		Instalação e ativação de equipamentos reservas.
		Execução de reparos necessários aos equipamentos danificados.
Paralisação do funcionamento das captações/E TA/UT	Interrupção da Energia Elétrica	Contato imediato com a concessionária responsável pelo fornecimento de energia
		Disponibilização de geradores de emergência até normalização do fornecimento.

Fonte: Plano de Emergência de São Simão

2.0 – Do índice

No cenário atual de fornecimento de água potável, em análise do coeficiente do volume de água potável conclui-se que atualmente neste período o volume de vazão caiu acentuadamente em 79,16%, ou seja hoje está operando em 20,83% da capacidade, onde a vazão máxima e de 90.000 lt/h e hoje foi registrado 18750 lt/h*



Formulário de Informações do Desastre – FIDE

1. Identificação

UF:		Município:	
População (Habitantes):	PIB (Anual):	Orçamento (Anual):	Arrecadação (Anual):
	RS	RS	RS
Receita Corrente Líquida – RCL			
Total Anual: R\$		Média Mensal: R\$	

2. Tipificação

COBRADE	Denominação (Tipo ou Subtipo)

3. Data de Ocorrência

Dia	Mês	Ano	Horário

4. Área Afetada/Tipo de Ocupação

Não Existe/
Não Afetada

Urbana

Rural

Urbana e
Rural

Residencial				
Comercial				
Industrial				
Agrícola				
Pecuária				
Extrativismo Vegetal				
Reserva Florestal ou APA				
Mineração				
Turismo e Outras				

Descrição das Áreas Afetadas (Especificar se Urbana e/ou Rural):

5. Causas e Efeitos do Desastre - Descrição do Evento e Suas Características:

--

7. Prejuízos Econômicos Públicos e Privados

7.1 – Prejuízos Econômicos Públicos	Serviços Essenciais Prejudicados	Valor Para Restabelecimento (R\$)
	Assistência Médica, Saúde Pública e Atendimento de Emergências Médicas	
	Abastecimento de Água Potável	
	Esgoto de Águas Pluviais e Sistema de Esgotos Sanitários	
	Sistema de Limpeza Urbana e de Recolhimento e Destinação do Lixo	
	Sistema de Desinfestação/Desinfecção do Habitat/Controle de Pragas e Vetores	
	Geração e Distribuição de Energia Elétrica	
	Telecomunicações	
	Transportes Locais, Regionais e de Longo Curso	
	Distribuição de Combustíveis, Especialmente os de Uso Doméstico	
	Segurança Pública	
	Ensino	
Valor Total dos Prejuízos Públicos		

Descrição dos Prejuízos Econômicos Públicos:

7.2 – Prejuízos Econômicos Privados	Setores da Economia	Valor (R\$)
	Agricultura	
	Pecuária	
	Indústria	
	Comércio	
	Serviços	
Valor Total dos Prejuízos Privados		

Descrição dos Prejuízos Econômicos Privados:

8. Instituição Informante

Nome da Instituição:		Nome do Responsável:			
Endereço:					
CEP:					
E-mail:					
Cargo:	Assinatura e Carimbo	Telefones:	Dia	Mês	Ano
		() ()			

9. Instituições Informadas

	SIM	NÃO
Órgão Estadual de Proteção e Defesa Civil		
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec		

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec
Espanhada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar

Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.

4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS:

Indicar o emprego com: "S" para SIM, "N" para NÃO. Marcar "NA" com um "X" caso necessite apoio.

MATERIAL / EQUIPAMENTO EMPREGADO	S/N	NA	QUANT.
Helicópteros, Barcos, Veículos, Ambulâncias, Outros meios de transporte			
Equipamentos e Máquinas			
Água Potável/ Alimentos/Medicamentos			
Material de Uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)			
Material de Limpeza, desinfecção, Desinfestação e Controle de Pragas e Vetores			
Outros			

Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.

4.3. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS

Indicar o emprego com: "S" para SIM, "N" para NÃO. Marcar "NA" com um "X" caso necessite apoio.

VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	S/N	NA	VALOR (R\$)
Oriundos de Fonte Orçamentária Municipal			
Oriundos de Fonte Extra orçamentária Municipal			
Oriundos de Doações: Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas, ONG			
Oriundos de Outras fontes			

Descrever e/ou detalhar

5. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Orgão Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Local e Data : , de de 201_

2. Outras Informações Relevantes para Restabelecer a Normalidade no Município.

Ação	S	N
Foi implementado o Sistema de Comando de Operações no cenário do desastre?		
Existe Plano de Contingência para o tipo de desastre ocorrido?		
Já foi realizado Simulado desse Plano de Contingência?		
Há sistema de Alerta e Alarme local e regional?		
Há coordenação sobre doação não financeira da Sociedade, ONG's, Outros Países e Organismos Internacionais, etc?		
O estado apoiou o município para a avaliação de danos e prejuízos?		
Cite os Órgãos Setoriais e Instituições Estaduais que já estão apoiando o órgão municipal de proteção e defesa civil:		

3. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Órgão Estadual de Proteção e Defesa Civil:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Local e Data : , de de 201_

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

**RELATÓRIO
MONITOR DE SECAS**

**AGÊNCIA NACIONAL DAS
ÁGUAS**

AGOSTO/2020



NARRATIVA DO MONITOR DE SECAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

Condições Meteorológicas do Mês de Agosto de 2020

As condições de precipitação no mês de agosto de 2020, na região abrangida pelo Monitor de Secas, são apresentadas na Figura 1, sendo: (a) precipitação observada; (b) climatologia e (c) anomalia.

O mês de agosto é climatologicamente seco nos estados que compõem o Mapa do Monitor, exceto no litoral leste do Nordeste Brasileiro (NEB) e em grande parte da Região Sul. Em muitos desses locais, os valores climatológicos de precipitação são inferiores a 20 mm: Piauí, Ceará, Tocantins, Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais, norte do Mato Grosso do Sul, centro-sul do Maranhão e no oeste dos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Bahia. Por outro lado, agosto destaca como o último mês do período chuvoso no litoral leste do Nordeste, na faixa que se estende desde o Rio Grande do Norte até a Bahia, com valores de precipitação mensal acima de 150 mm. Na Região Sul, a precipitação esperada varia, em média, de 50 mm a 150 mm (Figura 1-b).

As maiores precipitações registradas em agosto de 2020, acima de 200 mm, ocorreram no Paraná, em parte do noroeste do RS, bem como no extremo sul e em parte do leste do Mato Grosso do Sul. Totais mensais acima de 150 mm, foram observados em Santa Catarina (exceto no extremo sul e serra catarinense), e em boa parte do litoral leste da Região Nordeste (desde Pernambuco até a Bahia). Em grande parte dos estados em que agosto é um dos meses mais secos do ano (no ponto de vista climatológico), houve ausência de precipitação ou acumulados inferiores a 02 mm (Figura 1-a).

As chuvas em agosto ficaram em torno da média em uma grande parte dos estados monitorados na Região Sudeste do Brasil e em Tocantins e Goiás (Figura 1-c). Os maiores desvios positivos foram observados no Paraná, sudoeste e centro-leste de Mato Grosso do Sul e no leste da Bahia. As anomalias negativas mais expressivas foram registradas no sul de Santa Catarina, no sudoeste gaúcho, e na faixa leste do Rio Grande do Norte até Alagoas.

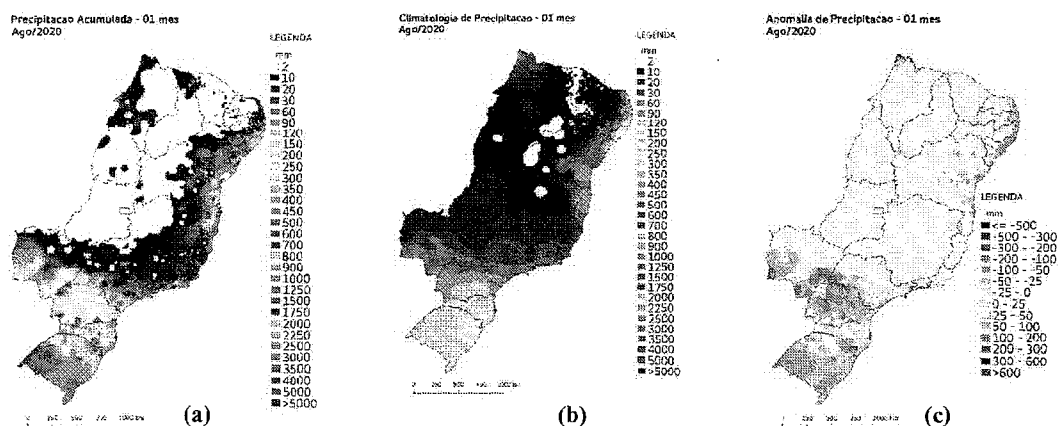


Figura 1 - Precipitação (mm) no mês de agosto/2020 nas regiões de abrangência do Monitor de Secas: (a) precipitação acumulada; (b) climatologia; (c) anomalia. Fonte: Produtos de apoio do Monitor de Secas.



modificação nas áreas de seca moderada (S1) e grave (S2) no sul do estado. Os impactos são de curto e longo prazo (CL) no sul do estado e de curto prazo (C) nas demais áreas.

No Ceará, houve o surgimento de uma área de seca fraca (S0) no centro-sul, com impacto de curto prazo (C). Houve alteração do impacto da seca de longo (L) para curto e longo prazo (CL) na área central do estado.

No Rio Grande do Norte, surgiram áreas de seca fraca (S0), nas divisas com os estados do Ceará e da Paraíba (oeste e centro-sul), com impactos de curto prazo (C). A maior parte do estado permanece sem seca relativa, devido aos volumes de precipitação acima da média nos últimos meses.

Na Paraíba, houve ligeira expansão da área de seca fraca (S0) no leste e intensificação da seca que passou de fraca (S0) para moderada (S1) na microrregião do Cariri, com impactos de curto e longo prazo (CL). Também houve surgimento de seca fraca com impactos de curto prazo no oeste, na divisa com o Ceará e Rio Grande do Norte.

Em Pernambuco, houve expansão da área de seca fraca (S0) para o litoral norte e Agreste e surgimento de seca fraca (S0) no Sertão do estado, esta última com impactos de curto prazo (C). Houve mudanças nos impactos da seca no Sertão do São Francisco e no centro do estado que passaram de longo (L) para curto e longo prazo (CL). No leste, os impactos permanecem de curto e longo prazo (CL).

Em Alagoas, devido aos desvios negativos no mês de agosto, surgiu uma área de seca fraca (S0) no sul e leste do estado, onde os impactos são de curto prazo (C). Houve alteração nos impactos da seca fraca (S0) no Sertão, passando de longo prazo (L) para curto e longo prazo (CL).

Em Sergipe, ocorreu o surgimento de área de seca fraca (S0) no leste do estado, com impactos de curto prazo (C). Nas demais áreas com seca, houve mudança na linha de impacto, passando de longo (L) para curto e longo prazo (CL).

Na Bahia, as anomalias positivas de precipitação possibilitaram a diminuição da área de seca fraca no sul do estado. Houve modificação nos impactos da seca no extremo norte e oeste do estado, passando de longo prazo (L) para curto e longo prazo (CL). Na maior parte do estado, a seca permanece com impactos de longo prazo (L), com exceção do extremo sul, onde os impactos são de curto prazo (C).

No Espírito Santo as chuvas foram ligeiramente acima da normalidade no nordeste do estado. Os indicadores de seca de curto prazo apresentaram melhora da situação, refletindo em diminuição da área de seca fraca (S0). Os impactos permanecem de curto prazo (C).

No Rio de Janeiro, as chuvas observadas em agosto foram em torno do normal, mas o acumulado no trimestre apresenta desvios negativos. Isso refletiu na piora dos indicadores de curto prazo, que indicaram intensificação da seca no centro do estado, que passou de fraca (S0) a moderada (S1). Os impactos permanecem de curto prazo (C).

Em Minas Gerais as chuvas observadas em agosto ficaram próximas ao valor climatológico, mas o acumulado no trimestre apresenta desvios negativos no setor centro sul, onde houve avanço das secas fraca (S0) e moderada (S1), devido à piora nos indicadores. Por outro lado, no nordeste do estado, as anomalias positivas de precipitação dos últimos meses proporcionaram diminuição da área com seca fraca (S0). As linhas de impactos sobre o estado

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

DOCUMENTOS

SETEMBRO/2020



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto nos incisos I e X do artigo 6º da Lei nº 12.608/2012 e sua regulamentação, resolve:

CAPÍTULO I

Dos critérios para subsidiar a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade em caso de desastres

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), poderá decretar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de socorro e assistência humanitária à população atingida, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação de áreas atingidas por desastre.

§ 1º Nos casos em que os desastres forem resultantes do mesmo evento adverso e atingirem mais de um município concomitantemente, o Governador do Estado poderá decretar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública nos municípios atingidos.

§ 2º O Decreto deverá estar fundamentado em parecer do órgão de Proteção e Defesa Civil do Município, do Estado ou do Distrito Federal e terá prazo máximo de 180 dias a contar de sua publicação.

§ 3º O Parecer Técnico deverá contemplar os danos decorrentes do desastre e fundamentar a necessidade da decretação, baseado nos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º. Quanto à intensidade os desastres são classificados em três níveis:

- a) nível I - desastres de pequena intensidade
- b) nível II - desastres de média intensidade
- c) nível III - desastres de grande intensidade

IV – Deve contemplar a fundamentação legal e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Decreto da SE ou ECP do ente federado solicitante (original ou cópia autenticada ou carimbo e assinatura de confere com original);

b) Formulário de Informações do Desastre – FIDE, conforme o estabelecido no anexo I desta Instrução Normativa;

c) Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE e/ou Declaração Estadual de Atuação Emergencial – DEATE, conforme o estabelecido nos anexos II e III desta Instrução Normativa, demonstrando as medidas e ações em curso, capacidade de atuação e recursos humanos, materiais, institucionais e financeiros empregados pelo ente federado afetado para o restabelecimento da normalidade;

d) Parecer Técnico do Órgão Municipal ou do Distrito Federal e, quando solicitado, do Órgão Estadual de Proteção e Defesa Civil;

e) Relatório Fotográfico, conforme o estabelecido no anexo IV desta Instrução Normativa, contendo fotos datadas, legendadas, com boa resolução, preferencialmente georreferenciadas e que, obrigatoriamente, demonstrem a relação direta com os prejuízos econômicos e, quando possível, com os danos declarados;

f) Outros documentos e registros que comprovem as informações declaradas e auxiliem na análise do reconhecimento federal.

§ 2º Os documentos mencionados neste artigo deverão ser enviados ao Ministério da Integração Nacional, via Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, conforme o estabelecido na Portaria N. 526, de 06 de setembro de 2012, observados os prazos, procedimentos e critérios estabelecidos pela legislação pertinente.

I – No caso de desastres súbitos – 15 (quinze) dias da ocorrência do desastre;

II – No caso dos desastres graduais ou de evolução crônica – 20 (vinte) dias contados da data do Decreto do ente federado que declara situação anormal.

Art. 7º. Quando flagrante a intensidade do desastre e seu impacto social, econômico e ambiental na região afetada, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, poderá reconhecer sumariamente a situação de emergência ou o estado de calamidade pública com base apenas no Requerimento e no Decreto do respectivo ente federado com o objetivo de acelerar as ações federais de resposta aos desastres.

Parágrafo Único – Quando o reconhecimento for sumário, a documentação prevista no § 1º do artigo 6º deverá ser encaminhada ao Ministério da Integração Nacional no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de publicação do reconhecimento.

ou DEATE, considerando-se o caráter de esclarecimento e detalhamento que tais documentos podem fornecer para o dimensionamento do desastre ocorrido.

§ 2º Todos os documentos enviados para análise de reconhecimento federal por meio do S2ID devem estar assinados por técnicos habilitados em suas referidas áreas de atuação, a fim de subsidiar a análise processual.

§ 3º O Ministério da Integração Nacional por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), poderá devolver o processo para ajustes, os quais serão informados na FVD, estipulando o prazo para o retorno automático do processo e a continuidade da análise, com ou sem o cumprimento dos ajustes solicitados.

§ 4º Quando o Município, o Distrito Federal ou o Estado se equivocarem na codificação do desastre, o Ministério da Integração Nacional por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), poderá fazer a devida adequação, reconhecendo a situação anormal com base na codificação correta e comunicando à autoridade local para que realize o ajuste em seu ato original.

Art. 9º. A solicitação de reconhecimento federal em grupos de municípios encaminhados à SEDEC pelos Órgãos Estaduais de Proteção e Defesa Civil, obedecerá aos mesmos critérios e condições para análise e reconhecimento, de acordo com o disposto no Artigo 8º desta Instrução Normativa, observando o seguinte:

I – Quando da Decretação Estadual por grupo de municípios, caso algum dos municípios do grupo estiver com FIDE ou a documentação em desacordo com o estabelecido na legislação pertinente, o mesmo será desagrupado por não cumprimento dos critérios e condições para reconhecimento federal, permanecendo no S2ID, sem prejuízo aos demais.

II – Toda a documentação enviada poderá ser providenciada pelo Órgão Estadual de Proteção e Defesa Civil ou pelas Secretarias Estaduais, à exceção dos FIDES municipais agrupados, de responsabilidade municipal.

Art. 10. Na fase de análise do reconhecimento o Ministério da Integração Nacional por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, poderá se utilizar de outros instrumentos oficiais, além da documentação obrigatória enviada pelo Município ou Estado, com o intuito de comprovar os dados informados e melhor instruir o processo.

CAPÍTULO IV

Do recurso ao indeferimento e disposições Gerais

Art. 11. O ente federado que discordar do indeferimento do pedido de reconhecimento poderá apresentar recurso administrativo à autoridade que proferiu a decisão, por meio do S2ID, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da notificação oficial.

§ 1º O recurso administrativo do ato de indeferimento deverá ser fundamentado, indicando a legislação, as razões e justificativas, bem como outros documentos comprobatórios do pleito.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO VI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEITOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

I - proteção e defesa civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;

II - ações de prevenção: medidas e atividades prioritárias destinadas a evitar a instalação de riscos de desastres.

III - ações de mitigação: medidas e atividades imediatamente adotadas para reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre;

IV - ações de preparação: medidas desenvolvidas para otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre;

V - ações de resposta: medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais;

VI - ações de recuperação: medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída, e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social;

VII - desastre: resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e

XVI - desastre súbito: são eventos adversos que ocorrem de forma inesperada e surpreendente, caracterizados pela velocidade da evolução e pela violência dos eventos causadores;

XVII - desastre gradual: são eventos adversos que ocorrem de forma lenta e se caracterizam por evoluírem em etapas de agravamento progressivo;

XVIII - ações de socorro: ações que têm por finalidade preservar a vida das pessoas cuja integridade física esteja ameaçada em decorrência do desastre, incluindo a busca e o salvamento, os primeiros-socorros e o atendimento pré-hospitalar;

XIX - ações de assistência às vítimas: ações que têm por finalidade manter a integridade física e restaurar as condições de vida das pessoas afetadas pelo desastre até o retorno da normalidade;

XX - ações de restabelecimento de serviços essenciais: ações que têm por finalidade assegurar, até o retorno da normalidade, o funcionamento dos serviços que garantam os direitos sociais básicos aos desamparados em consequência do desastre;

XXI - evento adverso: desastre natural, tecnológico ou de origem antrópica;

XXII - evento adverso natural: desastre natural considerado acima da normalidade em relação à vulnerabilidade da área atingida, que podem implicar em perdas humanas, socioeconômicas e

sociais;

VIII - situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;

IX - estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;

X - ameaça: evento em potencial, natural, tecnológico ou de origem antrópica, com elevada possibilidade de causar danos humanos, materiais e ambientais e perdas socioeconômicas públicas e privadas;

XI - vulnerabilidade: exposição socioeconômica ou ambiental de um cenário sujeito à ameaça do impacto de um evento adverso natural, tecnológico ou de origem antrópica;

XII - risco de desastre: potencial de ocorrência de evento adverso sob um cenário vulnerável;

XIII - gestão de risco de desastres: medidas preventivas destinadas à redução de riscos de desastres, suas consequências e à instalação de novos riscos;

XIV - gestão de desastres: compreende o planejamento, a coordenação e a execução das ações de resposta e de recuperação;

XV - plano de contingência: documento que registra o planejamento elaborado a partir da percepção do risco de determinado tipo de desastres e estabelece os procedimentos e responsabilidades;

ambientais;

XXIII - evento adverso tecnológico: desastre originado por condições tecnológicas decorrentes de falhas na infraestrutura ou nas atividades humanas específicas consideradas acima da normalidade, que podem implicar em perdas humanas, socioeconômicas e ambientais;

XXIV - evento adverso antrópico: desastre decorrente de atividades humanas predatórias ou consideradas acima da normalidade, que podem implicar em perdas humanas, socioeconômicas e ambientais;

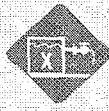





XXV - dano: resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre;

XXVI - prejuízo: medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial de um determinado bem, em circunstâncias de desastre;




XXVII - perda: privação ao acesso de algo que possuía ou a serviços essenciais; e

XXVIII - recursos: conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

2. TECNOLÓGICOS

GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	CODRADE	SIMBOLOGIA	
2. Desastres relacionados a produtos perigosos	2. Desastres relacionados à contaminação da água	1. Liberação de produtos químicos nos sistemas de água potável	0	Derramamento de produtos químicos diversos em um sistema de abastecimento de água potável, que pode causar alterações nas qualidades físicas, químicas, biológicas.	2.2.2.1.0		
		2. Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquífero	0	Derramamento de produtos químicos diversos em lagos, rios, mar e reservatórios subterrâneos de água, que pode causar alterações nas qualidades físicas, químicas e biológicas.	2.2.2.2.0		
	3. Desastres relacionados a conflitos bélicos	1. Liberação de produtos químicos e contaminação como consequência de ações militares	0	Agente de natureza nuclear ou radiológica, química ou biológica, considerado como perigoso, e que pode ser utilizado intencionalmente por terroristas ou grupamentos militares em atentados ou em caso de guerra.	2.2.3.1.0		
	4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos	1. Transporte rodoviário	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal rodoviário.	2.2.4.1.0		
		2. Transporte ferroviário	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal ferroviário.	2.2.4.2.0		
		3. Transporte aéreo	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal aéreo.	2.2.4.3.0		
		4. Transporte dutoviário	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal dutoviário.	2.2.4.4.0		
		5. Transporte marítimo	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal marítimo.	2.2.4.5.0		
		6. Transporte aquaviário	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal aquaviário.	2.2.4.6.0		
	3. Desastres relacionados a incêndios urbanos	1. Incêndios urbanos	1. Incêndios em plantas e distritos industriais, parques e depósitos	0	Propagação descontrolada do fogo em plantas e distritos industriais, parques e depósitos.	2.3.1.1.0	
		2. Incêndios em aglomerados residenciais	2. Incêndios em aglomerados residenciais	0	Propagação descontrolada do fogo em conjuntos habitacionais de grande densidade.	2.3.1.2.0	

1. NATURAIS

GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRARDE	SIMBOLOGIA	
3. Meteorológico		2. Onda de frio	1. Friagem	Período de tempo que dura, no mínimo, de três a quatro dias, e os valores de temperatura mínima do ar ficam abaixo dos valores esperados para determinada região em um período do ano.	1.3.3.2.1		
			2. Geadas	Formação de uma camada de cristais de gelo na superfície ou na folhagem exposta.	1.3.3.2.2		
4. Climatológico	1. Seca	1. Estiagem	0	Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição.	1.4.1.1.0		
		2. Seca	0	A seca é uma estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico.	1.4.1.2.0		
		3. Incêndio florestal	1. Incêndios em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais		Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em áreas legalmente protegidas.	1.4.1.3.1	
			2. Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar		Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar.	1.4.1.3.2	
		4. Baixa umidade do ar	0	Queda da taxa de vapor de água suspensa na atmosfera para níveis abaixo de 20%.	1.4.1.4.0		
5. Biológico	1. Epidemias	1. Doenças infecciosas virais	0	Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus.	1.5.1.1.0		
		2. Doenças infecciosas bacterianas	0	Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por bactérias.	1.5.1.2.0		
		3. Doenças infecciosas parasíticas	0	Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por parasitas.	1.5.1.3.0		
		4. Doenças infecciosas fúngicas	0	Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por fungos.	1.5.1.4.0		

I. NATURAIS

GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRARDE	SIMBOLOGIA	
1. Geológico	3. Corridas de massa	3. Corridas de massa	1. Solo/Lama	Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, o solo/lama, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.	1.1.3.3.1		
			2. Rocha/ Detrito	Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, rocha/detrito, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.	1.1.3.3.2		
		4. Subsídências e colapsos	0	Afundamento rápido ou gradual do terreno devido ao colapso de cavidades, redução da porosidade do solo ou deformação de material argiloso.	1.1.3.4.0		
	4. Erosão	1. Erosão costeira/Marinha	1. Erosão costeira/Marinha	0	Processo de desgaste (mecânico ou químico) que ocorre ao longo da linha da costa (rochosa ou praia) e se deve à ação das ondas, correntes marinhas e marés.	1.1.4.1.0	
				2. Erosão de margem fluvial	0	Desgaste das encostas dos rios que provoca desmoronamento de barrancos.	1.1.4.2.0
		3. Erosão continental	3. Erosão continental	1. Laminar	Remoção de uma camada delgada e uniforme do solo superficial provocada por fluxo hídrico não concentrado.	1.1.4.3.1	
				2. Ravinas	Evolução, em tamanho e profundidade, da desagregação e remoção das partículas do solo de sulcos provocada por escoamento hídrico superficial concentrado.	1.1.4.3.2	
				3. Boçorocas	Evolução do processo de ravinamento, em tamanho e profundidade, em que a desagregação e remoção das partículas do solo são provocadas por escoamento hídrico superficial e subsuperficial (escoamento freático) concentrado.	1.1.4.3.3	
		2. Hidrológico	1. Inundações	0	0	Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.	1.2.1.0.0
	2. Enxurradas		0	0	Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.	1.2.2.0.0	
3. Alagamentos	0		0	Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.	1.2.3.0.0		

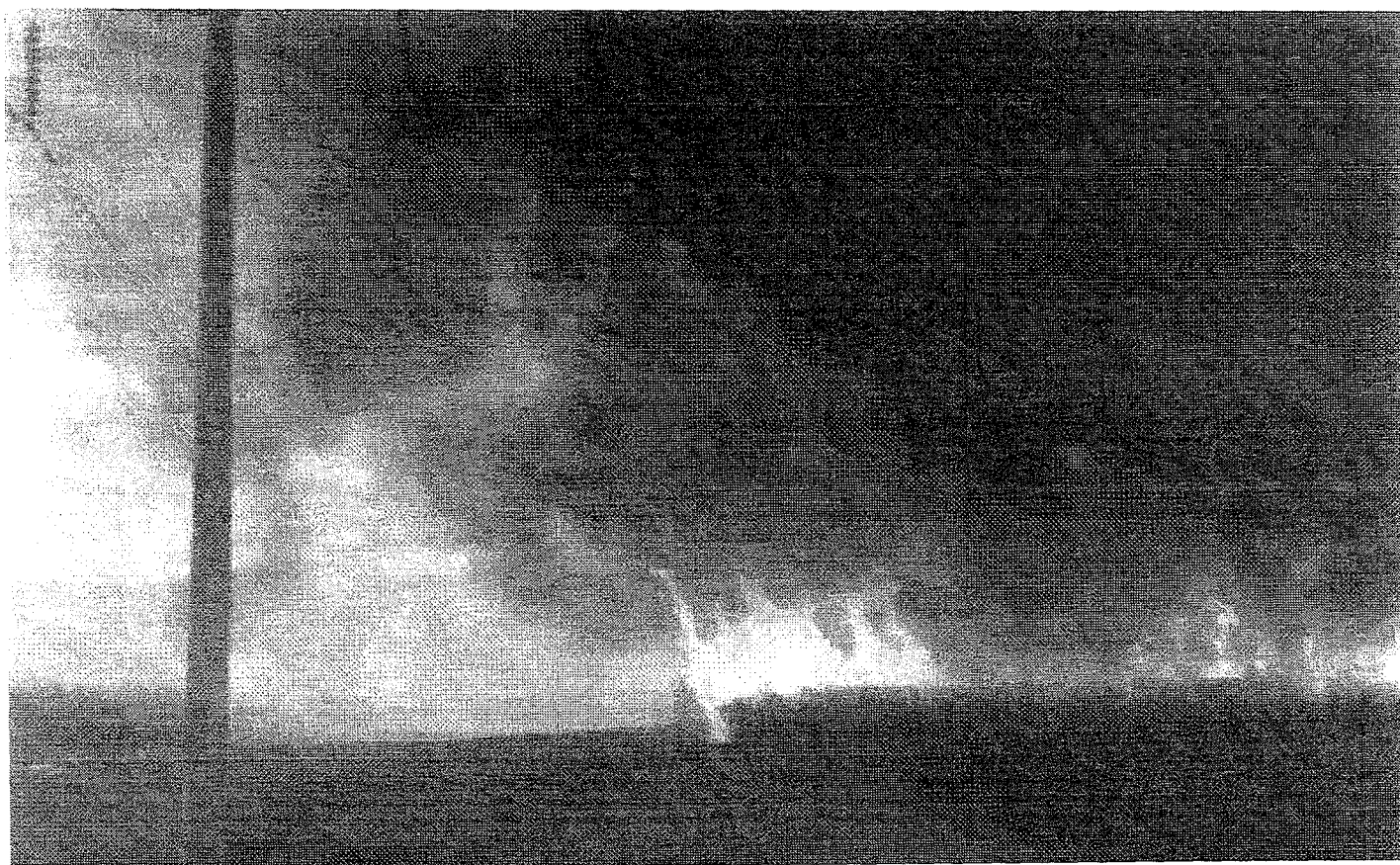
GOIÁS

Há mais de 100 dias sem chuva, Goiás registra em agosto o maior número de queimadas deste ano

Segundo Cimehgo, foram 964 focos de incêndio, 38% a mais do que o mesmo período do ano passado. Não há previsão de chuva para os próximos 15 dias; confira a previsão do tempo.

Por Millena Barbosa, TV Anhanguera

01/09/2020 05h01 - Atualizado há 2 semanas



Queimada quase atinge rede elétrica em Querinópolis, Goiás — Foto: Reprodução/TV Anhanguera

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

Já em todo o estado, de acordo com o Cimehgo, o número chegou a 964 na segunda-feira (31). A quantidade de incêndios é 38% maior que o número registrado no mesmo mês do ano passado, quando foram 698 ocorrências.

Os dados do Cimehgo são colhidos via satélite. Por isso, são divergentes dos divulgados pelo Corpo de Bombeiros, que contabiliza 2.217 ocorrências de queimadas no ano passado. Já neste ano, até o último domingo (30), militares foram acionados em 1.092 vezes.

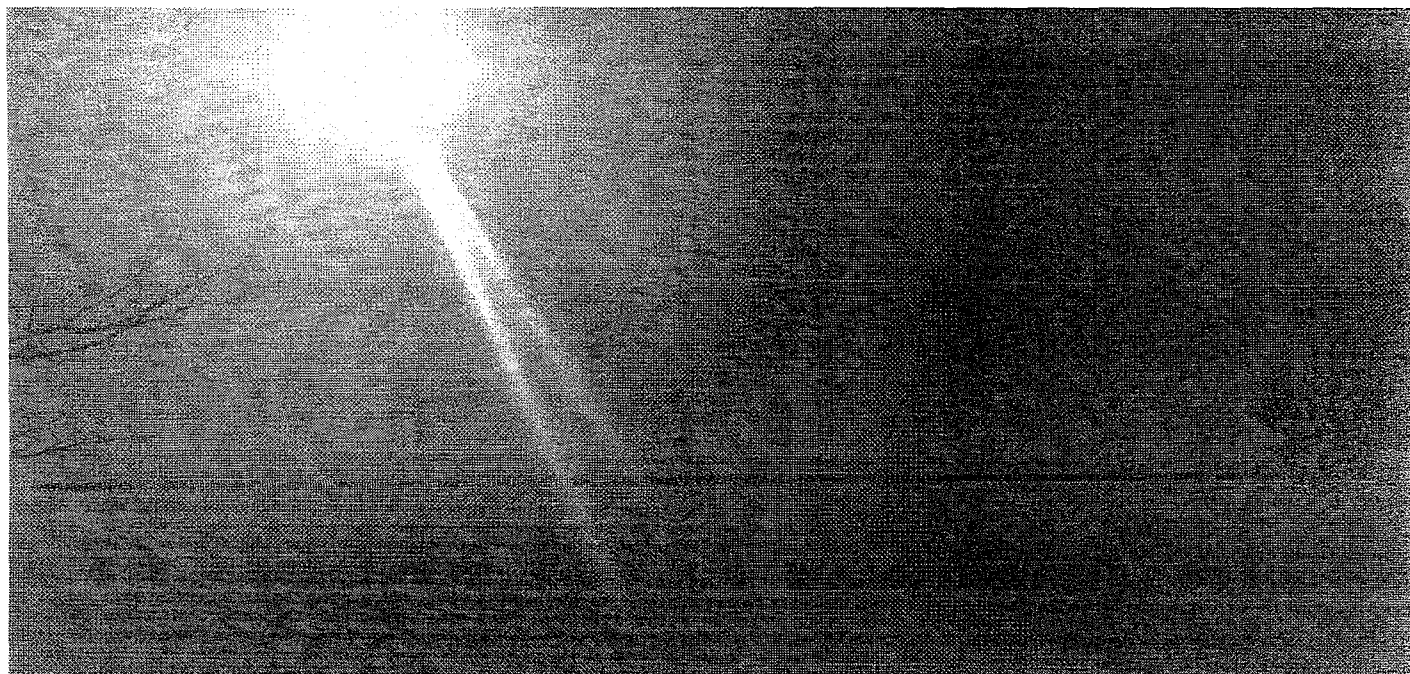
Previsão do Tempo

Na capital, a previsão para esta terça-feira (31) é de temperaturas entre 18°C e 35°C, com umidade do ar variando de 15% a 60%.

Já a temperatura mais alta registrada em todo o estado será em **Crixás**, com mínima de 20°C e máxima podendo chegar a 38°C.

Outra cidade que deve registrar altas temperaturas é **Porangatu**, com mínima de 18°C e máxima de 37°C. A umidade do ar também é baixa, podendo chegar a 15% - sendo a máxima de 65%.

Santa Helena de Goiás é o município onde a menor umidade relativa do ar será registrada, com mínima de 13% e máxima de 60%. Já as temperaturas ficarão entre 17°C e 35°C.



Goiás completa 101 dias sem chuva nesta terça-feira (1º), conforme informou o Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas do Estado de Goiás (Cimehgo). Ainda segundo o órgão, o número de queimadas subiu em agosto, fazendo com que o mês registrasse a maior quantidade de focos de incêndio do ano.

Em **Goiânia**, a última chuva ocorreu no dia 23 de maio. De acordo com o gerente Cimehgo, André Amorim, houve um **chuvisco em meados de agosto**, na região central do estado. Porém, foi tão pouco, que nem pôde ser considerado chuva. Segundo ele, pelo menos nos próximos 15 dias, não deve chover no estado.

"Os goianos terão de conviver com dias ensolarados, temperaturas elevadas e reduzida umidade do ar. Estamos acompanhando as previsões diariamente. Chuva mesmo pode acontecer no final do mês, com maior volume só em outubro", disse.

Para o especialista, a seca é comum para o período e deve durar até a segunda quinzena de setembro. O meteorologista explica ainda que o motivo de Goiás viver com longos períodos de estiagem é a massa de ar quente e seca que predomina sobre a região Centro-Oeste nesta época do ano, de maio a setembro.

Aumento das queimadas

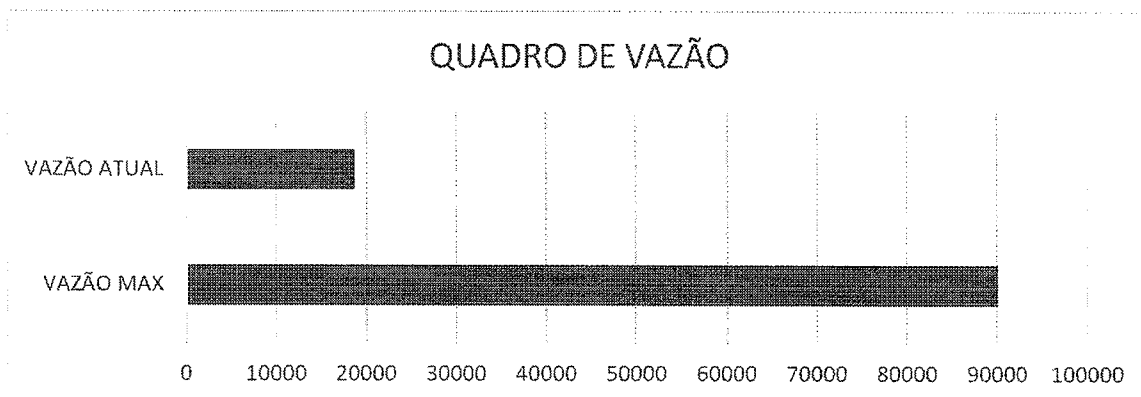
Segundo o especialista, o que chamou atenção no mês de agosto foi o aumento no número de queimadas, principalmente na região sudoeste do estado. Na semana de 17 a 23 de agosto ocorreram 150 focos de incêndio na área, onde estão localizados municípios que concentram grande produção agrícola, como Mineiros, Rio Verde e Jataí. Em 2019, no mesmo período, foram registrados somente 19 focos.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

Impedimento de funcionamento das captações/ETA/UT	de encosta/ Chuvas / Inundação do sistema produtor	Imediato isolamento da área afetada e contenção do material com novo potencial de deslizamento.
		Definição de obras de engenharia para solucionar os problemas e reparo nos equipamentos danificados durante o fenômeno.
	Escassez	Manobras de rede para atendimento de toda população
		Comunicação imediata da população atingida
Apoio com carros pipa a partir de fontes alternativas cadastradas		
		Racionamento do uso da água



**tabela de vazão registrada em 14/09/2020*

3.0 – Da regularidade

Com o fornecimento de água potável comprometido faz – se necessário seguir o plano emergencial, onde as seguintes foram adotadas:

- 1- Manobras de rede para atendimento de toda população.
- 2- Comunicação imediata da população atingida
- 3- Apoio com carros pipa a partir de fontes alternativas e cadastradas.
- 4- Racionamento do uso de água.
- 5- Estudo, monitoramento e acompanhamento dos níveis de reservação.

Com tudo sequencialmente no plano emergencial no item escassez **se faz necessário o adotamento de instalação de poços de abastecimento** com ênfase no aprimoramento do fornecimento de água potável municipal.

4.0 – Da justificativa

Diante da responsabilidade do município em garantir o fornecimento de saneamento aos cidadãos, a instalação de um novo poço é de extrema importância na gestão municipal, além de existir uma demanda do crescente para instalação, para a regularização de poços e responsabilização do município quanto ao abastecimento de forma segura e contínua, no intuito de estabilizar o fornecimento de água potável de forma racionalizada.

6. Danos Humanos, Materiais ou Ambientais

6.1 – Danos Humanos	Tipo	Nº de Pessoas
	Mortos	
	Feridos	
	Enfermos	
	Desabrigados	
	Desalojados	
	Desaparecidos	
	Outros Afetados	
Total de Afetados		

Descrição dos Danos Humanos:

6.2 – Danos Materiais	Tipo	Quantidades Destruidas	Quantidades Danificadas	Valor (R\$)
	Unidades Habitacionais			
	Instalações Públicas de Saúde			
	Instalações Públicas de Ensino			
	Instalações Públicas Prestadoras de Outros Serviços			
	Instalações Públicas de Uso Comunitário			
	Obras de Infraestrutura Pública			

Descrição dos Danos Materiais:

6.3 – Danos Ambientais	Tipo	População do Município Atingida
	Contaminação do Ar	<input type="checkbox"/> 0 a 5% <input type="checkbox"/> 5 a 10% <input type="checkbox"/> 10 a 20% <input type="checkbox"/> Mais de 20%
	Contaminação da Água	<input type="checkbox"/> 0 a 5% <input type="checkbox"/> 5 a 10% <input type="checkbox"/> 10 a 20% <input type="checkbox"/> Mais de 20%
	Contaminação do Solo	<input type="checkbox"/> 0 a 5% <input type="checkbox"/> 5 a 10% <input type="checkbox"/> 10 a 20% <input type="checkbox"/> Mais de 20%
	Diminuição ou Exaurimento Hídrico	<input type="checkbox"/> 0 a 5% <input type="checkbox"/> 5 a 10% <input type="checkbox"/> 10 a 20% <input type="checkbox"/> Mais de 20%
	Incêndio em Parques, APA's ou APP's	Área Atingida <input type="checkbox"/> Até 40% <input type="checkbox"/> Mais de 40%

Descrição dos Danos Ambientais:



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SINPDEC

DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE ATUAÇÃO EMERGENCIAL - DMATE

Município:

UF:

1. Caracterização de Situação de Emergência ou Calamidade Pública:

SIM

NÃO

A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal

Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal ficou e está

Os prejuízos econômicos públicos foram causados por esse desastre

Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados

Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:

2. Informações Relevantes sobre o desastre

SIM

NÃO

HISTÓRICO DE DESASTRE

Este tipo de evento já ocorreu anteriormente

Este tipo de evento ocorre anual e repetidamente

Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas e explique porque ainda exige ação emergencial

3. Informações sobre capacidade gerencial do Município

SIM

NÃO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL

Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco neste Município

O município possui COMDEC ou órgão correspondente

Existe Plano de Contingência para o tipo de desastre ocorrido

Foram realizados simulados de evacuação da população nas áreas de risco do município

Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual

Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA

Órgãos e Instituições Estaduais apoiam a Defesa Civil Municipal

Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre

4. Medidas e Ações em curso: Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotadas pelo Estado.

4.1 Mobilização e Emprego de Recursos Humanos e Institucionais

Indicar o emprego com: "S" para SIM, "N" para NÃO. Marcar "NA" com um "X" caso necessite apoio.

PESSOAL / EQUIPES EMPREGADAS

S/N

NA

QUANT.

Apoio a Saúde e Saúde Pública

Avaliação de Danos

Reabilitação de Cenários (obras públicas e serviços gerais)

Assistência médica

Busca, resgate e salvamento

Segurança pública

Ajuda humanitária

Promoção, assistência e comunicação social

Outros

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SINPDEC



DECLARAÇÃO ESTADUAL DE ATUAÇÃO EMERGENCIAL - DEATE

Atuação no Município de:

UF:

1. Medidas e Ações em curso: Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotadas pelo Estado.

1.1 Mobilização e Emprego de Recursos Humanos e Institucionais

Indicar o emprego com: “S” para SIM, “N” para NÃO. Marcar “NA” com um “X” caso necessite apoio.

PESSOAL / EQUIPE EMPREGADA	S/N	NA	QUANT.
Resgate e combate a sinistros			
Apoio a Saúde e Saúde Pública			
Avaliação de Danos			
Reabilitação de Cenários			
Assistência médica			
Saneamento básico			
Segurança			
Obras públicas e serviços gerais			
Promoção, assistência e comunicação social			
Instalação e Administração de abrigos temporários			
Outros			
Descrever “outros” e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.			

1.2 Mobilização e Emprego de Recursos Materiais

Indicar o emprego com: “S” para SIM, “N” para NÃO. Marcar “NA” com um “X” caso necessite apoio.

MATERIAL / EQUIPAMENTO EMPREGADO	S/N	NA	QUANT.
Helicópteros, Barcos, Veículos, Ambulâncias, Outros meios de transporte			
Equipamentos e Máquinas			
Água Potável			
Medicamentos			
Alimentos			
Material de Uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)			
Material de Limpeza, desinfecção, Desinfestação e Controle de Pragas e Vetores			
Outros			
Descrever “outros” e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.			

1.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS

Indicar o emprego com: “S” para SIM, “N” para NÃO. Marcar “NA” com um “X” caso necessite apoio.

VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	S/N	NA	VALOR (R\$)
Oriundos do Orçamento Estadual			
Oriundos de Fontes Estaduais Extraorçamentárias			
Oriundos de Fundo Estadual de Defesa Civil ou correlato			
Oriundos de Doações da População: Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas			
Oriundos de Doações ONGs			

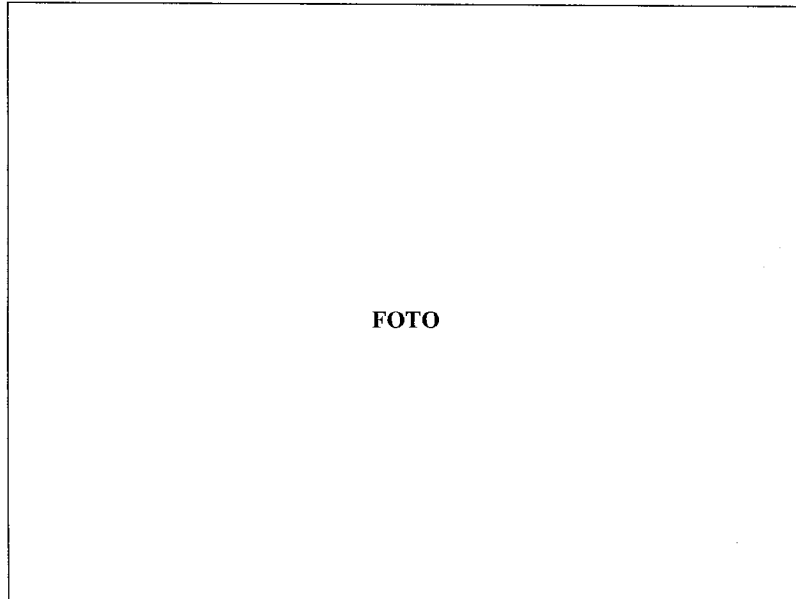
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

MUNICÍPIO:

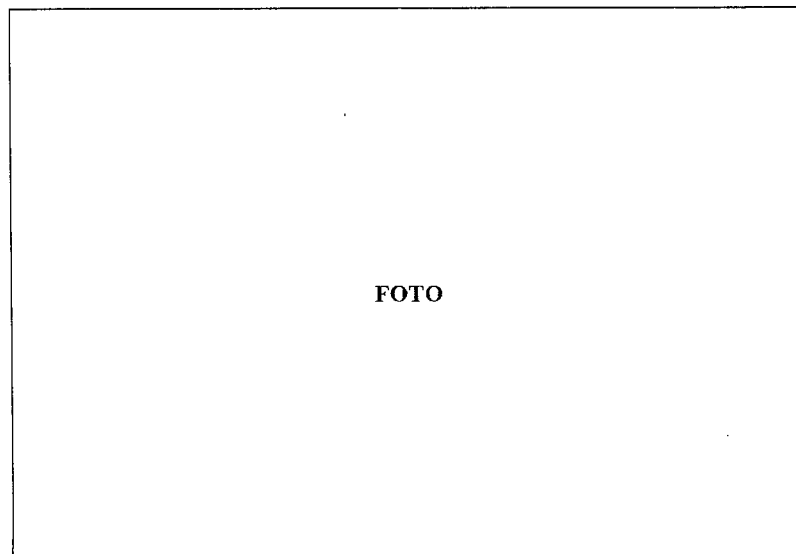
UF:

DATA DO DESASTRE:

DESASTRE: (Conforme Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE)



LEGENDA: Pequena explanação sobre a foto, contendo localidade, data, fato observado.
(Coordenadas do GPS)



LEGENDA: Pequena explanação sobre a foto, contendo localidade, data, fato observado.
(Coordenadas do GPS)





Síntese do Tracado do Monitor das Secas do Mês de Agosto de 2020

Ao comparar os mapas publicados em julho de 2020 (Figura 2-a) e agosto de 2020 (Figura 2-b), verifica-se o aumento de áreas com seca fraca em todos os estados do Nordeste, com exceção da Bahia, onde houve uma diminuição da área com seca fraca no sul do estado. O aumento da área com seca foi devido aos volumes de chuvas abaixo da média nos últimos meses, e ao aumento das temperaturas e da evapotranspiração, que refletiram piora nos indicadores. Também se observa intensificação da seca em uma pequena área na Paraíba, passando de fraca a moderada. Outros estados também registraram um ligeiro agravamento na condição de seca: Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Houve mudança na escala temporal dos impactos associados à seca em algumas áreas, que antes eram apenas de longo prazo (L) e agora estão delimitadas por uma linha de curto/longo prazo (CL), a exemplo dos estados de Goiás e Tocantins. Nas localidades onde a seca fraca está iniciando os impactos são apenas de curto prazo (C).

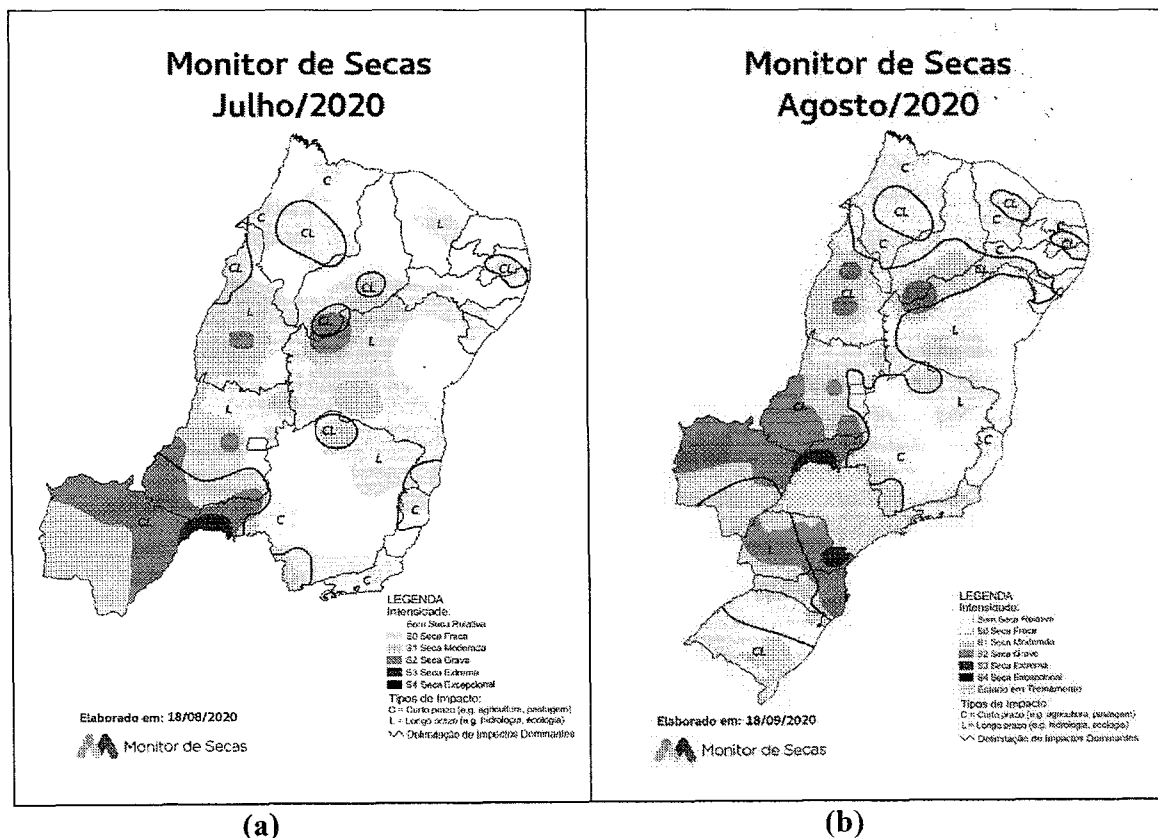


Figura 2 - Monitor de Secas: (a) Julho/2020; (b) Agosto/2020 – mapa publicado.

No Maranhão, chuvas ligeiramente abaixo da média no mês de agosto e no último trimestre, provocaram a expansão das áreas de seca fraca (S0) para o sul e norte do estado, onde os impactos são de curto prazo (C). No centro do estado, os impactos são de curto e longo prazo (CL).

O Piauí, atravessando seu período normal de baixa pluviosidade, praticamente não registrou chuvas no mês de agosto, bem como no último trimestre. Como consequência, houve uma expansão da seca fraca (S0) para o centro e oeste do estado. Não houve



não sofreram alteração.

Em Goiás os indicadores de curto prazo apontam para uma condição de piora na severidade da seca. Houve aumento das áreas com seca fraca (S0), moderada (S1) e grave (S2). Os impactos agora são de curto e longo prazo (CL).

No Distrito Federal, a ausência de chuvas nos últimos meses é uma condição típica da região para essa época do ano e está dentro do padrão de estiagem climatológica na Unidade da Federação, que permanece, portanto, sob uma condição de “Sem Seca Relativa”.

Tocantins registrou pouquíssimas chuvas em agosto. Houve um leve avanço das secas fraca (S0) e moderada (S1) no setor centro norte. A piora dos indicadores nessa área levou a um agravamento da seca numa pequena porção onde a seca passou de moderada (S1) à grave (S2). Adicionalmente, a feição de seca grave mais ao sul apresentou ligeira expansão. Por outro lado, no sudeste do estado onde os indicadores mostraram melhora nas condições de seca, houve diminuição da área de seca moderada (S1). Os impactos são predominantemente de curto e longo prazo (CL) no estado.

No Mato Grosso do Sul, as chuvas observadas em agosto apresentaram desvios positivos nos setores centro-sul e leste, enquanto as demais áreas do estado ficaram em torno da média. Os indicadores apontam para uma redução da severidade da seca na parte leste do estado, que passou de grave (S2) para moderada (S1). Por outro lado, no setor oeste e centro-norte ocorreu uma ligeira expansão na área de seca grave (S2). Os impactos agora são apenas de longo prazo (L) no sul e leste do estado. Nas demais áreas continuam de curto e longo prazo (CL).

O Paraná apresentou anomalias positivas de chuva para o mês de agosto, com valores mais significativos no oeste. Em parte do norte e sul/sudoeste do estado, a intensidade da seca é moderada (S1). Na porção leste, a seca é considerada extrema (S3). Nas demais áreas do Paraná, a intensidade da seca ficou grave (S2). Os impactos são de longo prazo (L) na porção centro-oeste, e de curto e longo prazo (CL) no restante do estado.

Em Santa Catarina, o volume de chuvas em agosto variou de normal a ligeiramente abaixo da média. No centro-oeste, o cenário é de seca moderada (S1) com impactos de longo prazo (L) e no leste, seca grave (S2) com impactos de curto e longo prazo (CL).

No Rio Grande do Sul, no mês de agosto, houve acumulado significativo de chuva. Em decorrência disso, o noroeste, apresenta uma área “sem seca relativa”. No sudeste, partes do norte e no nordeste do estado, a seca é considerada moderada (S1). No restante das regiões, seca fraca (S0). Os impactos no Rio Grande do Sul ficaram de longo prazo (L) no setor norte e de curto e longo (CL) nas demais áreas.

Para o traçado do mapa do Monitor de Secas de agosto de 2020, foram utilizadas as considerações feitas na videoconferência dos autores, realizada em 11/09/2020, por representantes do INEMA-BA, APAC-PE, FUNCEME-CE, IGAM-MG, INCAPER_ES e ANA, bem como informações da rede de validadores e observadores estaduais durante a etapa de validação, ocorrida no período de 14 a 17/09/2020.



§ 1º São desastres de nível I aqueles em que há somente danos humanos consideráveis e que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais.

§ 2º São desastres de nível II aqueles em que os danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais;

§ 3º São desastres de nível III aqueles em que os danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e, em alguns casos, de ajuda internacional.

§ 4º Os desastres de nível I e II ensejam a decretação de situação de emergência, enquanto os desastres de nível III a de estado de calamidade pública.

Art. 3º. Os desastres de nível II são caracterizados pela ocorrência de ao menos dois danos, sendo um deles obrigatoriamente danos humanos que importem no prejuízo econômico público ou no prejuízo econômico privado que afetem a capacidade do poder público local em responder e gerenciar a crise instalada;

Art. 4º. Os desastres de nível III são caracterizados pela concomitância na existência de óbitos, isolamento de população, interrupção de serviços essenciais, interdição ou destruição de unidades habitacionais, danificação ou destruição de instalações públicas prestadoras de serviços essenciais e obras de infraestrutura pública.

CAPÍTULO II

Dos critérios para reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública

Art. 5º. O Poder Executivo Federal poderá reconhecer o decreto do Prefeito, Governador do Estado ou Distrito Federal quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de socorro e assistência humanitária à população atingida, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação de áreas atingidas por desastre.

Art. 6º. O reconhecimento federal se dará por meio de portaria, mediante requerimento do Chefe do Poder Executivo do Município, do Estado ou do Distrito Federal afetado pelo desastre.

§ 1º O requerimento deve explicitar:

I – As razões pelas quais a autoridade do poder executivo municipal ou estadual deseja o reconhecimento;

II - Necessidade comprovada de auxílio federal complementar, data e tipo de desastre;

III – Especificação dos benefícios federais a serem pleiteados para atendimento às vítimas de desastres, conforme disposto em legislação;

CAPÍTULO III

Dos critérios para análise dos pedidos de reconhecimento federal

Art. 8º. A análise das solicitações de reconhecimento federal obedecerá aos seguintes critérios:

I – Verificação do cumprimento dos prazos para envio da documentação conforme disposto nos incisos I e II do § 2º do Artigo 6º da presente Instrução Normativa;

II – Verificação da documentação encaminhada ao Ministério da Integração Nacional, por meio da SEDEC, solicitando o reconhecimento de SE ou ECP, conforme o Artigo 6º da presente Instrução Normativa;

§ 1º A verificação do cumprimento dos critérios e dos documentos enviados para reconhecimento será executada na Folha de Verificação Documental (FVD) do S2ID, nos campos destinados às anotações de cada documento solicitado, conforme se segue:

a) FIDE – será verificado o correto preenchimento dos itens 1 a 7 do FIDE, inclusive dos campos de anotações de cada item com os detalhamentos solicitados, e a correlação dos danos e prejuízos com o reconhecimento da situação anormal;

b) DMATE ou DEATE – será verificado o correto preenchimento dos itens do DMATE ou DEATE e a correlação das medidas e ações em curso, capacidade de atuação e recursos humanos, materiais, institucionais e financeiros empregados pelo município afetado com a solicitação de reconhecimento da situação anormal declarada, com o objetivo de averiguar o caráter complementar dos recursos que poderão vir a ser disponibilizados pela SEDEC em caso de reconhecimento;

c) Relatório Fotográfico – verificação das fotografias do desastre, preferencialmente georreferenciadas, como forma de auxílio ao entendimento da amplitude e da intensidade do evento adverso no cenário vulnerável afetado;

d) Parecer do Órgão de Defesa Civil – será analisada a fundamentação apresentada pela defesa civil municipal em relação à declaração de situação anormal do município e aos danos e prejuízos apresentados no FIDE e demais documentos de que trata o Artigo 6º desta Instrução Normativa;

e) Decreto Municipal – verificação do decreto municipal conforme parâmetros apresentados no Artigo 6º desta Instrução Normativa;

f) Ofício de Requerimento – será verificado se o documento contém as razões pelas quais a autoridade do poder executivo municipal ou estadual deseja o reconhecimento e a indicação do regulamento que indica o reconhecimento federal como condição indispensável de obtenção do recurso ou benefício social pleiteado como medida de resposta, restabelecimento de serviços essenciais ou recuperação nos casos decorrentes do desastre declarado;

g) Outros – este campo da FVD refere-se aos documentos descritos no Artigo 6º, os quais serão verificados e analisados em relação aos dados e informações apresentados no FIDE e DMATE

§ 2º Da decisão proferida no pedido de reconsideração constante do § 1º deste artigo, caberá recurso administrativo em último grau ao Ministro da Integração Nacional, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da notificação oficial.

Art. 12. Constatada, a qualquer tempo, a presença de vícios nos documentos apresentados, ou a inexistência da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados, a portaria de reconhecimento será revogada e perderá seus efeitos, assim como o ato administrativo que tenha autorizado as transferências obrigatórias realizadas, ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados, atualizados monetariamente, e sujeito às demais penalidades previstas em lei.

Art. 13. O Ministério da Integração Nacional por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil adotará a classificação dos desastres constante da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), conforme o estabelecido no Anexo V desta Instrução Normativa.

Art. 14. O Ministério da Integração Nacional por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, adotará os conceitos no âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme o estabelecido no Anexo VI desta Instrução Normativa.






Art. 15. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela autoridade competente do Ministério da Integração Nacional.

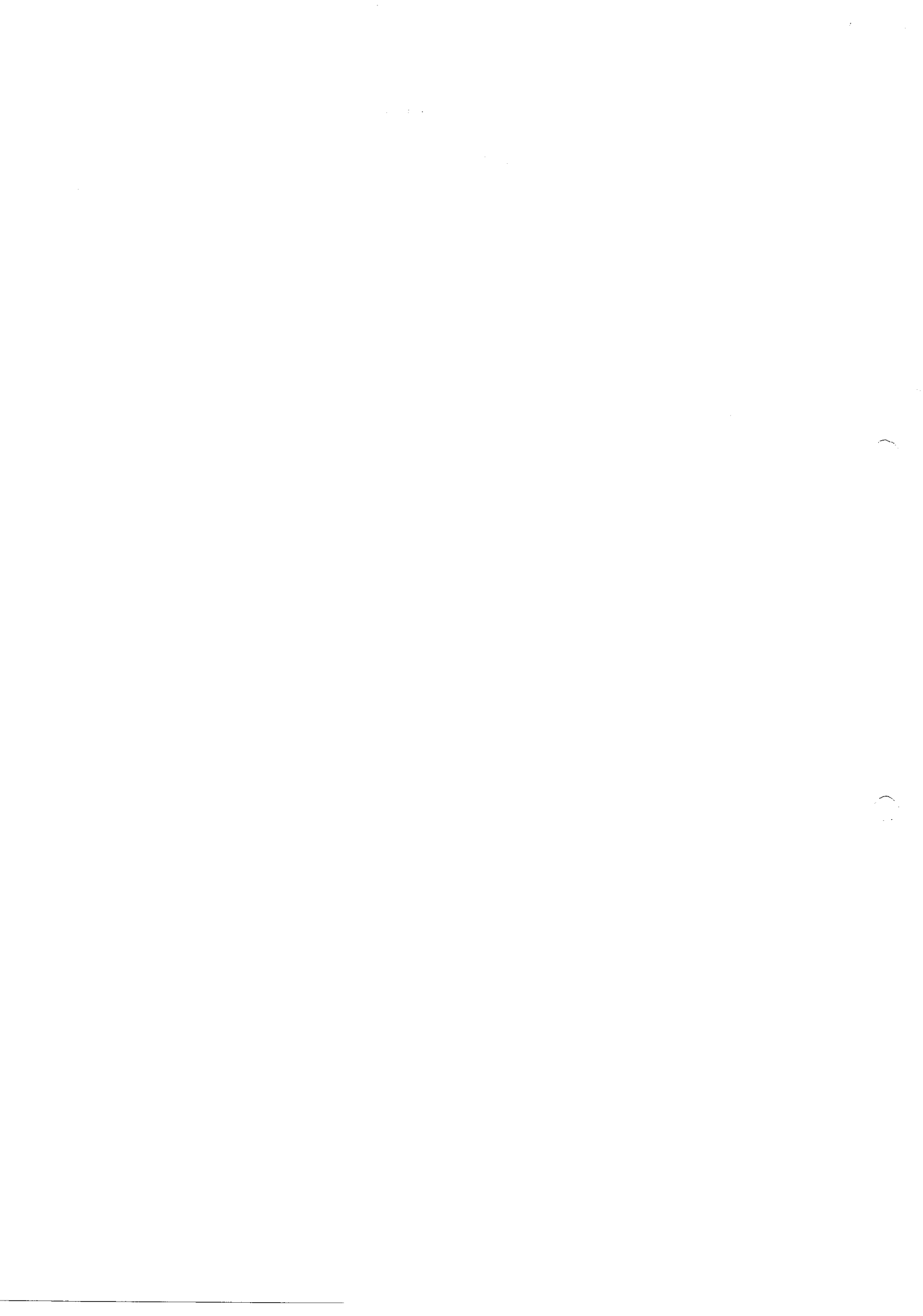
Art. 16. Os anexos I, II, III, IV, V e VI da presente Instrução de Normativa, encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.mi.gov.br/web/guest/defesacivil/legislacoes>.

Art. 17. Fica revogada a Instrução de Normativa Nº 1, de 24 de agosto de 2012.






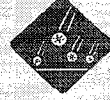


Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Ministro da Integração Nacional





2. TECNOLÓGICOS	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
	4. Desastres relacionados a obras civis	1. Colapso de edificações	0	0	Queda de estrutura civil.	2.4.1.0.0	
		2. Rompimento/colapso de barragens	0	0	Rompimento ou colapso de barragens.	2.4.2.0.0	
	5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas	1. Transporte rodoviário	0	0	Acidente no modal rodoviário envolvendo o transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.5.1.0.0	
		2. Transporte ferroviário	0	0	Acidente com a participação direta de veículo ferroviário de transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.5.2.0.0	
		3. Transporte aéreo	0	0	Acidente no modal aéreo envolvendo o transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.5.3.0.0	
		4. Transporte marítimo	0	0	Acidente com embarcações marítimas destinadas ao transporte de passageiros e cargas não perigosas.	2.5.4.0.0	
		5. Transporte aquaviário	0	0	Acidente com embarcações destinadas ao transporte de passageiros e cargas não perigosas.	2.5.5.0.0	



	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA	
1. NATURAIS	5. Biológico	2. Infestações/ Pragas	1. Infestações de animais	0	Infestações por animais que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias.	1.5.2.1.0		
			2. Infestações de algas	1. Marés vermelhas	Aglomeración de microalgas em água doce ou em água salgada suficiente para causar alterações físicas, químicas ou biológicas em sua composição, caracterizada por uma mudança de cor, tornando-se amarela, laranja, vermelha ou marrom.	1.5.2.2.1		
			2. Cianobactérias em reservatórios		Aglomeración de cianobactérias em reservatórios receptores de descargas de dejetos domésticos, industriais e/ou agrícolas, provocando alterações das propriedades físicas, químicas ou biológicas da água.	1.5.2.2.2		
			3. Outras infestações	0	Infestações que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias.	1.5.2.3.0		
2. TECNOLÓGICOS	1. Desastres relacionados a substâncias radioativas	1. Desastres siderais com riscos radioativos	1. Queda de satélite (radionuclídeos)	0	Queda de satélites que possuem, na sua composição, motores ou corpos radioativos, podendo ocasionar a liberação deste material.	2.1.1.1.0		
			2. Desastres com substâncias e equipamentos radioativos de uso em pesquisas, indústrias e usinas nucleares	1. Fontes radioativas em processos de produção	0	Escapamento acidental de radiação que excede os níveis de segurança estabelecidos na norma NN 3.01/006:2011 da CNEN.	2.1.2.1.0	
			3. Desastres relacionados com riscos de intensa poluição ambiental provocada por resíduos radioativos	1. Outras fontes de liberação de radionuclídeos para o meio ambiente	0	Escapamento acidental ou não acidental de radiação originária de fontes radioativas diversas e que excede os níveis de segurança estabelecidos na norma NN 3.01/006:2011 e NN 3.01/011:2011 da CNEN.	2.1.3.1.0	
	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	1. Desastres em plantas e distritos industriais, parques e armazenamentos com extravasamento de produtos perigosos	1. Liberação de produtos químicos para a atmosfera causada por explosão ou incêndio	0	Liberação de produtos químicos diversos para o ambiente, provocada por explosão/incêndio em plantas industriais ou outros sítios.	2.2.1.1.0		

GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA	
1. NATURAIS	3. Meteorológico	1. Sistemas de grande escala/Escala regional	1. Ventos costeiros (mobilidade de dunas)	Intensificação dos ventos nas regiões litorâneas, movimentando dunas de areia sobre construções na orla.	1.3.1.1.1		
			2. Marés de tempestade (ressaca)	São ondas violentas que geram uma maior agitação do mar próximo à praia. Ocorrem quando rajadas fortes de vento fazem subir o nível do oceano em mar aberto e essa intensificação das correntes marítimas carrega uma enorme quantidade de água em direção ao litoral. Em consequência, as praias inundam, as ondas se tornam maiores e a orla pode ser devastada alagando ruas e destruindo edificações.	1.3.1.1.2		
		2. Frentes frias/Zonas de convergência	0	Frente fria é uma massa de ar frio que avança sobre uma região, provocando queda brusca da temperatura local, com período de duração inferior à friagem. Zona de convergência é uma região que está ligada à tempestade causada por uma zona de baixa pressão atmosférica, provocando forte deslocamento de massas de ar, vendavais, chuvas intensas e até queda de granizo.	1.3.1.2.0		
			1. Tempestade local/Convectiva	1. Tomados	Coluna de ar que gira de forma violenta e muito perigosa, estando em contato com a terra e a base de uma nuvem de grande desenvolvimento vertical. Essa coluna de ar pode percorrer vários quilômetros e deixa um rastro de destruição pelo caminho percorrido.	1.3.2.1.1	
		2. Tempestades	1. Tempestade local/Convectiva	2. Tempestade de raios	Tempestade com intensa atividade elétrica no interior das nuvens, com grande desenvolvimento vertical.	1.3.2.1.2	
				3. Granizo	Precipitação de pedaços irregulares de gelo.	1.3.2.1.3	
				4. Chuvas intensas	São chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.).	1.3.2.1.4	
		5. Vendaval	1. Tempestade local/Convectiva	5. Vendaval	Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região.	1.3.2.1.5	
				3. Temperaturas extremas	1. Onda de calor	0	É um período prolongado de tempo excessivamente quente e desconfortável, onde as temperaturas ficam acima de um valor normal esperado para aquela região em determinado período do ano. Geralmente é adotado um período mínimo de três dias com temperaturas 5°C acima dos valores máximos médios.

Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade)

GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRABDE	SIMBOLOGIA	
1. NATURAIS	1. Geológico	1. Terremoto	1. Tremor de terra	0	Vibrações do terreno que provocam oscilações verticais e horizontais na superfície da Terra (ondas sísmicas). Pode ser natural (tectônica) ou induzido (explosões, injeção profunda de líquidos e gás, extração de fluidos, alívio de carga de minas, enchimento de lagos artificiais).	1.1.1.1.0	
			2. Tsunami	0	Série de ondas geradas por deslocamento de um grande volume de água causado geralmente por terremotos, erupções vulcânicas ou movimentos de massa.	1.1.1.2.0	
		2. Emissão vulcânica	0	0	Produtos/materiais vulcânicos lançados na atmosfera a partir de erupções vulcânicas.	1.1.2.0.0	
		3. Movimento de massa	1. Quedas, tombamentos e rolamentos	1. Blocos	As quedas de blocos são movimentos rápidos e acontecem quando materiais rochosos diversos e de volumes variáveis se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.	1.1.3.1.1	
					Os tombamentos de blocos são movimentos de massa em que ocorre rotação de um bloco de solo ou rocha em torno de um ponto ou abaixo do centro de gravidade da massa desprendida.		
					Rolamentos de blocos são movimentos de blocos rochosos ao longo de encostas, que ocorrem geralmente pela perda de apoio (descaçamento).		
					2. Lascas		
		3. Matacões	Os rolamentos de matacões são caracterizados por movimentos rápidos e acontecem quando materiais rochosos diversos e de volumes variáveis se destacam de encostas e movimentam-se num plano inclinado.	1.1.3.1.3			
		4. Lajes	As quedas de lajes são movimentos rápidos e acontecem quando fragmentos de rochas extensas de superfície mais ou menos plana e de pouca espessura se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.	1.1.3.1.4			
		2. Deslizamentos	1. Deslizamentos de solo e/ou rocha	São movimentos rápidos de solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras.	1.1.3.2.1	